



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 936, de 12 de novembro de 2008.

Dispõe sobre alteração da LDO para o exercício financeiro de 2008.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à proceder alterações na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE para o exercício financeiro de 2008, da forma seguinte:

I – Alteração do Programa 0001, sendo: alteração do projeto 1001 e da atividade 2001.

Art. 2º - Todas as alterações acima autorizadas estão descritas nos anexos integrantes desta lei, denominadas: anexo VI – Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2008.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete